

EDT-GP - 252026

Código de validação: 817095239B

(relativo ao Processo 372382026)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências; na Resolução do CNJ n.º 439, de 7 de janeiro de 2022, que autoriza os tribunais a instituírem programas de residência jurídica; na Resolução-GP-60/2018, torna pública a realização do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva, como indicado no Anexo I - Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas, para o Programa de Residência Jurídica no Poder Judiciário do Estado do Maranhão - TJMA, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, anexos, eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados, convocações dele decorrentes, obedecida a legislação atinente, e executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP e será supervisionado pela Comissão do Processo Seletivo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA.

1.2 O Processo Seletivo será coordenado por Comissão instituída pela Presidência Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, pela Resolução-GP n.º 127, de 21 de novembro de 2024.

1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Cargo	Critério
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha - Modalidade <i>On-line</i>	Residentes Jurídicos.	Eliminatório e Classificatório
2ª	Procedimento de Heteroidentificação / Verificação da Veracidade da Autodeclaração	Candidatos autodeclarados e aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas.	Deferido / Indeferido

1.4 O Programa de Residência Jurídica obedecerá aos ditames legais e regulamentares aplicáveis à espécie, com caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

técnico cultural e de relacionamento humano.

1.5 O Processo Seletivo será destinado exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), sendo as vagas destinadas para Residente Jurídico, modalidade de ensino destinado a bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 05 (cinco) anos.

1.5.1 O número de vagas destinadas à ampla concorrência (AC), bem como às reservas às pessoas com deficiência (PcD), Negros (N), Indígenas (I), Quilombolas (Q) e Gênero Feminino (F) está discriminado no Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas disposto no Anexo I.

1.5.2 À medida que surgirem vagas, poderão ser convocados, os candidatos devidamente aprovados e habilitados neste Processo Seletivo, durante o prazo de validade do certame, desde que haja disponibilidade orçamentária.

1.5.3 As vagas ociosas para localidades onde não tenham pessoas interessadas poderão ser aproveitadas em unidades em que constem aprovados excedentes.

1.5.4 Poderão ser acrescentadas às vagas ofertadas as que surgirem durante a validade do certame, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do TJMA.

1.5.5 Enquanto não expirado o prazo de validade do Processo Seletivo, quem for aprovado em todas as etapas deste certame e ainda não convocado, poderá ser convocado.

1.6 Os(as) residentes jurídicos selecionados(as) cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuída nos horários de funcionamento do TJMA e compatível com o horário escolar.

1.7 Será concedida ao(à) residente jurídico remunerado(a) uma bolsa-auxílio e auxílio-transporte, vedada a realização de horas extras e outros adicionais.

1.7.1 O valor de Bolsa-Auxílio por mês corresponderá a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Residência Jurídica	06 horas	30 horas	02 salários mínimos vigentes por mês.

1.7.2 O valor da bolsa-auxílio e auxílio-transporte serão calculados de acordo com a frequência do residente jurídico e da carga horária de residência cumprida, podendo variar proporcionalmente.

1.8 O Programa de Residência Jurídica não produzirá qualquer vínculo empregatício do(a) residente jurídico com o TJMA, nos termos do art. 3º e art. 12, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.9 O Auxílio-Transporte de que os(as) residentes jurídicos farão jus compreenderá valores pagos vigentes aos servidores do TJMA, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

1.10 O Programa de Residência Jurídica não contemplará outros benefícios, tais como Auxílio-Alimentação, Auxílio-Saúde e similares.

1.11 É assegurada anualmente ao(a) residente jurídico a fruição de recesso de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento da bolsa-residência, cujo início ficará a critério do(a) magistrado(a)-orientador(a)/supervisor.

1.12 O Programa de Residência Jurídica será desenvolvido na modalidade presencial.

1.13 Os(as) residentes jurídicos selecionados poderão ser aproveitados em outras unidades do Poder Judiciário do Maranhão, observada a conveniência administrativa, em local a ser definido institucionalmente, observado o interesse individual, não podendo atuar de forma isolada nas atividades finalísticas do Poder Judiciário nem assinar peças privativas de integrantes da magistratura, mesmo em conjunto com o(a) magistrado(a)-orientador(a).

1.14 As atividades dos residentes jurídicos estão previstas em resolução do TJMA.

1.14.1 Considera-se Programa de Residência Jurídica a atividade prático-jurídica desenvolvida sob a orientação de um magistrado vinculado ao TJMA.

1.15 O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, que será realizada na modalidade on-line, de caráter eliminatório.

1.16 O(a) Residente convocado(a) participará do Programa de Residência Jurídica por até 36 (trinta e seis) meses. A qualidade de participante do Programa de Residência Jurídica não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo empregatício ou estatutário de nenhuma natureza.

1.17 Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas;

Anexo II - Modelo de Atestado Médico para Pessoas com Deficiência;

Anexo III - Modelo de Declaração para candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos);

Anexo IV - Modelo de Autodeclaração para candidatos que se declararam indígenas;

Anexo V - Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola para candidatos pertencentes à Comunidades Quilombolas;

Anexo VI - Declaração de Relação de Parentesco;

Anexo VII - Declaração de Nepotismo (A) e Declaração de Impedimentos (B);

Anexo VIII - Conteúdos Programáticos;

Anexo IX - Cronograma Preliminar.

1.18 Da Comunicação do Processo Seletivo:

1.18.1 O endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



1.18.2 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail contato@ibgp.org.br.

1.18.3 As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

1.18.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.

1.18.5 O IBGP utiliza-se de redes sociais, exclusivamente, para divulgação de processos seletivos, não sendo canais oficiais do certame.

1.18.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção atualizada dos dados cadastrais.

2. REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O Programa de Residência Jurídica será destinado aos bacharéis em Direito, que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 05 (cinco) anos, em consonância com a Lei Federal n.º 11.788/2008, bem como a Resolução CNJ n.º 439/2022 e a Resolução-GP-60/2018.

2.1.1 Para os(as) candidatos(as) formados(as) há mais de 05 (cinco) anos aprovados(as) neste Processo Seletivo, somente poderá ser formalizado o estágio desde que esteja previsto na Proposta Pedagógica do curso da instituição de ensino (pós-graduação) e que a mesma autorize o estágio.

2.1.2 Caberá ao(à) residente jurídico aprovado(a) em todas as etapas deste certame, a responsabilidade de verificar com a instituição de ensino a possibilidade do estágio diante do respectivo curso, solicitando à mesma a devida declaração de autorização.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo:

a) Bacharéis em Direito, que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos na data de convocação para preenchimento da vaga.

2.2.1 Os candidatos que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado deverão comprovar a escolaridade exigida no momento da convocação para a contratação.

2.3 Constitui-se, também, exigência para poder participar do Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro/brasileira ou estrangeiro/estrangeira com visto de permanência no país;

b) Não ter sido exonerado/exonerada a bem do serviço público;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos, e com as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

- obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- d) Ter aptidão física e mental compatível para o exercício das atividades;
 - e) Não ter participado de residência jurídica por período igual ou superior a 36 (trinta e seis meses), conforme art. 2º, § 1º da Resolução-GP-60/2018;
 - f) Não ser servidor público federal, estadual ou municipal;
 - g) Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou ter menos de 05 (cinco) anos de conclusão do curso de graduação em Direito.

2.4 O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do curso que está realizando com o quadro disposto no Anexo I terá a inscrição anulada.

2.5 Os(as) residentes jurídicos não poderão exercer atividades privativas de magistrados nem atuar de forma isolada nas atividades finalísticas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

2.6 É vedada a assinatura de peças privativas de integrantes da magistratura, mesmo em conjunto com o (a) magistrado(a) orientador(a).

2.7 O candidato selecionado no Programa de Residência Jurídica assinará Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que conterá declaração de que não contraria as vedações previstas na Lei Federal n.º 11.788/2008 e neste Edital e demais normas pertinentes.

2.7.1 A inobservância das vedações previstas ou a comprovação, a qualquer tempo, de que é falsa a declaração prevista no item 2.7 acarretará o imediato desligamento do(a) residente jurídico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, via *INTERNET*: de **09h do dia 29/06/2026 às 16h do dia 10/07/2026 (horário oficial de Brasília/DF)**, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

3.1.1 A participação no Processo Seletivo é gratuita e não será gerado boleto para pagamento.

3.2 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo previstas neste Edital e demais documentos disponíveis no endereço www.ibgpconcursos.com.br e acessar o *link* para inscrição correlato ao Processo Seletivo;
- b) Cadastrar-se no período entre as **09h do dia 29/06/2026 às 16h do dia 10/07/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do requerimento específico disponível na página citada;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

c) No momento da inscrição, o candidato deverá escolher o curso de acordo com o local de estágio/Comarca para o qual deseja concorrer, conforme o Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas apresentado no Anexo I e o item 3.4.1. deste Edital, indicando no Formulário Eletrônico de Inscrição o curso e o local de estágio/Comarca.

d) A inscrição via *Internet* somente será considerada efetivada após a geração do Comprovante de Inscrição (CI).

3.3 Quando da finalização da inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais registrados no Comprovante de Inscrição (CI).

3.3.1 As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores.

3.4 Das disposições sobre a inscrição

3.4.1 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, selecionando a opção pretendida e a cidade em que pretende estagiar, conforme Anexo I - Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas deste Edital:

a) Selecionar o curso/local de estágio (Comarca) para a vaga que pretende concorrer;

b) Assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou gênero feminino, anexando por *upload* os respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios;

c) Assinalar, se for o caso, a opção de solicitação de condição especial para realização da prova, anexando por *upload* o respectivo documento obrigatório/comprobatório;

d) Submeter o Formulário Eletrônico de Inscrição, transmitindo os dados, via *internet*, para geração do Comprovante de Inscrição (CI);

e) Conferir todos os dados cadastrais registrados no Comprovante de Inscrição (CI).

3.4.1.1 O(a) residente jurídico exercerá as atividades no local de estágio/Comarca escolhido, de acordo com a opção realizada no momento da inscrição.

3.4.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado incorreto, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição e refaça-a dentro do prazo de inscrição determinado neste Edital.

3.4.1.3 Caso o número de candidatos classificados e considerados aptos para um determinado local de estágio/Comarca se esgote e haja necessidade de preenchimento de vagas remanescentes, a administração poderá convocar candidatos do cadastro reserva de outros locais de estágio, conforme critérios definidos e respeitando a ordem de classificação e o quantitativo legalmente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

reservado para as cotas. Essa medida visa assegurar o preenchimento das vagas e garantir o atendimento aos locais de estágio.

3.4.2 O IBGP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.3.1 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando, expressamente, a divulgação do nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.4.3.2 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.4.3.3 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBGP do direito de excluir, do Processo Seletivo, aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.3.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.5 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.4.6 A lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), será disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico (DJE) e divulgada nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br, a partir do dia **16/07/2026**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

3.4.7 Após a conclusão da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no item 4.7.8.

3.4.8 A pessoa que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme disposto no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo preenchendo o campo específico no cadastro de dados pessoais, disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

3.4.8.1 Não serão aceitas outras formas para inclusão de NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone ou pessoalmente.

3.4.8.2 O IBGP e o TJMA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.4.8.3 O candidato nessa situação deverá realizar a inscrição informando seu nome civil no campo “Nome Completo”, utilizando o campo NOME SOCIAL para tal informação, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública deste Processo Seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.4.9 Somente será válida uma única inscrição por candidato para este Processo Seletivo.

3.4.9.1 Quando do processamento das inscrições, se verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via *internet*, do requerimento por meio do sistema de inscrições *online* do IBGP.

3.5 Da solicitação de condições especiais

3.5.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até as 16h do dia 10/07/2026**, impreterivelmente, via *upload*, por meio de *link* específico o laudo médico que ateste e justifique o atendimento especial solicitado.

3.5.1.1 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.5.1.2 Somente serão aceitos documentos legíveis que estejam na extensão “.pdf”.
O tamanho do arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 5MB.

3.5.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a respectiva condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.5.3 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5.3.1 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.6 Da confirmação da inscrição



3.6.1 A confirmação da inscrição válida será disponibilizada ao candidato no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **16/07/2026**.

3.6.2 No caso em que o candidato tiver a inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto no item 9.1., alínea “a” deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 Das vagas reservadas para pessoas com deficiência

4.1.1 Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015; no Decreto Federal nº 9.508/2018; no Decreto Federal nº 12.533/2025; e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
- b) Deficiência auditiva: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) Deficiência visual: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

média, aliada à manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e a limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.1.2 Em obediência ao disposto no art. 17, inciso I, da Lei Federal n.º 11.788/2008 e no art. 3º-A, inciso I, da Resolução-GP-60/2018, do total de vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, **10% (dez por cento)** ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 05 (cinco), desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar laudo médico **até as 16h do dia 10/07/2026**, impreterivelmente, via *upload*, por meio de *link* específico, que ateste:

- a) A condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- b) A aptidão para a participação no Programa;
- c) As limitações funcionais e os elementos assistivos necessários para o exercício das atribuições.

4.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise formal quanto ao atendimento do item 4.1.2. e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 3.5. e seguintes deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita.

4.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por equipe multidisciplinar ou especialista da área da deficiência, nos termos do §2º, do art. 4º, do Decreto Federal n.º 9.508/2018.

4.1.4.2 O laudo médico deverá ser enviado **até as 16h do dia 10/07/2026**, via *upload*, por meio de *link* específico.

4.1.4.2.1 Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição *online*.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

4.1.4.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida se a recomendação for decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

4.1.4.3.1 Será concedido tempo adicional a candidatos na situação do item 4.1.4.3. de, no máximo, 01 (uma) hora, a ser definido pela banca examinadora.

4.1.4.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.1.5 O laudo pericial apresentado pelo candidato com deficiência poderá ser submetido à análise e homologação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, caso a deficiência não tenha sido confirmada.

4.1.5.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no Diário da Justiça eletrônico (eDJ) e nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br, a partir do dia **16/07/2026**, para conhecimento dos interessados e eventual interposição de recursos.

4.1.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.6.1 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.7 A comprovação da condição de pessoa com deficiência se dará após a aprovação no Processo Seletivo e antes da celebração do termo de compromisso do Programa de Estágio/Residência, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico assistente, que conterà:

- Atestado da condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- Aptidão para a realização do estágio;
- Descrição das limitações funcionais e dos elementos assistivos necessários para o exercício das atribuições.

4.1.8 O laudo médico encaminhado no momento da inscrição será encaminhado para análise do TJMA para emissão de laudo sobre o respectivo deferimento ou indeferimento.

4.2 Das vagas reservadas para Pessoas Negras (pretas ou pardas)

4.2.1 Em obediência ao disposto no art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788/2008 e no art. 3º-A, inciso V, da Resolução-GP-60/2018, serão reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), inscritos e aprovados nessa condição, **30% (trinta por cento)** das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

4.2.2 O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.3 Procedimentos para inscrição dos candidatos negros (pretos ou pardos)

4.2.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) Declarar ser negros (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas à pessoa negra (preta ou parda);
- c) Enviar autodeclaração, conforme modelo do Anexo III, contendo no mesmo arquivo 03 (três) fotografias recentes, feitas em ambiente com boa iluminação, coloridas, com cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto ao ombro, sendo uma foto de frente, uma do perfil direito e outra do perfil esquerdo, em extensão “.pdf”, observado o tamanho máximo de 5mb (megabytes). Todas as fotos deverão estar no mesmo arquivo, salvo com o nome do candidato como identificação do arquivo.

4.2.3.1.1 A documentação comprobatória citada na alínea “c” do item 4.2.3.1. deverá ser enviada exclusivamente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, em arquivo único com extensão “.pdf” e com tamanho de até 5mb.

4.2.3.1.2 Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão do arquivo já enviado.

4.2.3.1.3 Ficará válido somente o último arquivo encaminhado. O sistema não salva e nem armazena arquivos enviados anteriormente.

4.2.3.1.4 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida na alínea “c” do item 4.2.3.1. deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

4.2.3.1.5 As imagens das fotos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação, com clareza.

4.2.3.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas, na tela de envio de documentos, para o procedimento de heteroidentificação, estão corretas.

4.2.3.1.7 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato.

4.2.3.2 Será divulgada, no endereço eletrônico do IBGP, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas à pessoa negra (preta ou parda) **no dia 16/07/2026**.

4.2.3.2.1 O candidato que figurar na listagem divulgada na forma do item anterior não terá, automaticamente configurado, o direito de ser reconhecido como negro (preto ou



pardo).

4.2.3.3 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) poderão ser submetidos a entrevista com uma comissão de avaliação que será disciplinada em conformidade com o Edital do Processo Seletivo.

4.2.4 Do Procedimento de Heteroidentificação

4.2.4.1 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de ser negro (preto ou pardo), será realizado por Comissão de Heteroidentificação, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.4.2 A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 03 (três) membros distribuídos por gênero e cor e seus suplentes.

4.2.1.1 A Comissão de Heteroidentificação analisará as fotografias enviadas pelo candidato quando da inscrição neste certame (conforme item 4.2.3.1. alínea “c” e, por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

4.2.1.2 Para aferir a condição declarada pelo candidato, a Comissão de Heteroidentificação considerará, exclusivamente, o critério fenotípico, ou seja, o conjunto das características físicas visíveis que o fazem ser identificado, socialmente, como pessoa negra (preta ou parda).

4.2.1.3 Após análise das fotografias, será publicada, na data provável de 13/08/2026, no Diário da Justiça eletrônico (eDJ) e nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br, a lista de candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), desde que aprovados nas provas objetivas.

4.2.1.3.1 À Comissão de Heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de negro (preto ou pardo) identificada no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.2.1.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros (pretos ou pardos) estará sujeito:

a) À exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o Programa de Estágio/Residência;

b) À declaração de nulidade do ato de contratação, se a informação, com conteúdo falso, for constatada após a publicação.

4.2.1.5 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.



4.2.1.6 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas do fenótipo, mas que não foi considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

4.2.1.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.3 Das vagas reservadas para candidatos indígenas

4.3.1 Em obediência ao disposto no art. 3º-A, inciso III, da Resolução-GP-60/2018, serão reservadas aos candidatos indígenas, inscritos e aprovados nessa condição, **3% (três por cento)** das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme disposto no art. 9, §1º do referido dispositivo legal e descrito no Anexo I neste Edital.

4.3.2 O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos indígenas terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser indígena para reivindicar a prerrogativa legal.

4.3.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a)** Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos indígenas;
- b)** Enviar por *upload* o Anexo IV - Modelo de Autodeclaração para candidatos que se declararam indígenas;

4.3.4 O candidato que se autodeclarar indígena deverá, obrigatoriamente, comprovar tal condição, que será feita por meio da apresentação do Anexo IV.

4.3.5 O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas aos indígenas, que não apresentar o Anexo IV, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

4.3.5.1 A documentação comprobatória citada na alínea “b” do item 4.3.3. deverá ser enviada exclusivamente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, em arquivo único com extensão “.pdf” e com tamanho de até 5mb.

4.3.5.2 Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão do arquivo já enviado.

4.3.5.3 Ficará válido somente o último arquivo encaminhado. O sistema não salva e nem armazena arquivos enviados anteriormente.

4.3.5.4 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida na alínea “b” do item 4.3.3. deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

4.3.6 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao



candidato.

4.3.7 Será divulgada, no endereço eletrônico do IBGP, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas aos indígenas **no dia 16/07/2026**.

4.4 Das vagas reservadas para candidatos quilombolas

4.4.1. Em atendimento ao disposto no art. 3º-A, inciso IV, da Resolução-GP-60/2018, o mínimo de **2% (dois por cento)** do número de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo será reservado a candidatos quilombolas, de acordo com os critérios definidos pelo referido dispositivo legal.

4.4.2. O percentual de 2% (dois por cento) de reserva de que trata o item 4.4.1. será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo no Concurso Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 10 (dez), conforme disposto no art. 3º-A, §1º do referido dispositivo legal.

4.4.3. O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos quilombolas terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser quilombola para reivindicar a prerrogativa legal.

4.4.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos quilombolas;
- Enviar por *upload* o Anexo V - Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola para candidatos pertencentes à Comunidades Quilombolas.

4.4.5. O candidato que se autodeclarar quilombola deverá, obrigatoriamente, comprovar tal condição, que será feita por meio da apresentação do Anexo V.

4.4.6. O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas aos quilombolas, que não apresentar o Anexo V, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

4.4.6.1. A documentação comprobatória citada na alínea “b” do item 4.4.4. deverá ser enviada exclusivamente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, em arquivo único com extensão “.pdf” e com tamanho de até 5mb.

4.4.6.2. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão do arquivo já enviado.

4.4.6.3. Ficará válido somente o último arquivo encaminhado. O sistema não salva e nem armazena arquivos enviados anteriormente.

4.4.6.4. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida na alínea “b” do item 4.4.4. deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

4.4.6.5. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ao candidato.

4.4.7. Será divulgada, no endereço eletrônico do IBGP, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas aos quilombolas **no dia 16/07/2026**.

4.4.8. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato quilombola classificado, desde que haja candidato classificado.

4.5. Das vagas reservadas para candidatas do gênero feminino

4.5.1 Em obediência ao disposto no art. 3º-A, inciso II, da Resolução-GP-60/2018, serão reservadas às candidatas do **gênero feminino** inscritas e aprovadas nessa condição, **50% (cinquenta por cento)** das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

4.5.2 A condição declarada pela candidata para fins de concorrência às vagas reservadas ao gênero feminino será verificada com base nas informações cadastrais prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo de eventual verificação administrativa, nos termos da legislação aplicável.

4.5.3 A candidata que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas ao gênero feminino terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser do gênero feminino para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5.4 Para concorrer às vagas reservadas, a candidata deverá, no ato da inscrição:

- a)** Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas ao gênero feminino;
- b)** Preencher corretamente a opção “Sexo Feminino” em Dados Cadastrais;

4.5.5 A candidata que se autodeclarar do gênero feminino deverá, obrigatoriamente, comprovar tal condição, que deverá ser feita por meio do registro citado na alínea “b” do item 4.5.3.

4.5.6 Será divulgada, no endereço eletrônico do IBGP, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas para candidatas do gênero feminino **no dia 16/07/2026**.

4.5.7 A reserva de vagas ao gênero feminino será aplicada sem prejuízo da classificação obtida na ampla concorrência, observados os princípios da isonomia, proporcionalidade e alternância das convocações.

4.5.8 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidata convocada para vaga reservada, implicará substituição e convocação da próxima candidata do gênero feminino classificada, desde que haja candidata classificada.

4.6 Das Disposições Gerais sobre a reserva de vagas

4.6.1 Havendo criação, ampliação ou incremento do número de vagas durante a validade deste Processo Seletivo, serão observados os percentuais de reserva de vaga abaixo relacionados, respeitando-se a ordem de classificação do(a)s



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

candidato(a)s aprovado(a)s:

- a) **Candidatas do gênero feminino:** será reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 2ª vaga ampliada, a cada intervalo de 02 (duas) vagas, de forma alternada e proporcional, e assim sucessivamente, observada a proporcionalidade legal para esse tipo de reserva.
- b) **Candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s ou pardo(a)s):** será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 3ª vaga ampliada, a cada intervalo médio de 03 (três) a 04 (quatro) vagas, ou seja, a 6ª, a 9ª, a 12ª, a 15ª, a 19ª, a 22ª, a 25ª, a 29ª vaga e assim sucessivamente.
- c) **Candidato(a)s com deficiência (PcD):** será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 5ª vaga ampliada, a cada intervalo de 10 (dez) vagas, ou seja, a 15ª, a 25ª, a 35ª, a 45ª, a 55ª vaga, e assim sucessivamente.
- d) **Candidato(a)s indígenas:** será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 17ª vaga ampliada, a cada intervalo médio de 33 (trinta e três) a 34 (trinta e quatro) vagas, ou seja, a 50ª, a 84ª, a 117ª, a 150ª, a 184ª vaga, e assim sucessivamente;
- e) **Candidato(a)s quilombolas:** será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 25ª vaga ampliada, a cada intervalo de 50 (cinquenta) vagas, ou seja, a 75ª, a 125ª, a 175ª, a 225ª, a 275ª vaga, e assim sucessivamente.

4.6.1.1 A convocação do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s e aprovado(a)s na condição de reserva observará, cumulativamente:

- a) A ordem de classificação na lista específica;
- b) A alternância e proporcionalidade das convocações; e
- c) A preservação do percentual de reserva previsto neste Edital durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

4.6.1.2 Em caso de coincidência de classificação entre candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência e candidato(a) convocado(a) pela lista reservada, será considerada preenchida a vaga da ampla concorrência, permanecendo íntegra a reserva para a próxima convocação proporcional.

4.6.1.3 A aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital observará critérios de alternância e proporcionalidade ao longo de todas as convocações realizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, podendo ocorrer ajustes técnicos na ordem de convocação para preservação do percentual legalmente estabelecido.

4.6.1.4 Não haverá sobreposição ou dupla contagem de vagas entre a ampla concorrência e as vagas reservadas.

4.6.1.5 Na hipótese de um(a) mesmo(a) candidato(a) ter alcançado(a) simultaneamente por mais de uma modalidade de reserva de vagas, a convocação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

observará a reserva que melhor preserve a proporcionalidade global das ações afirmativas previstas neste Edital, evitando dupla contagem da vaga reservada.

4.6.1.6 Caso ocorra coincidência de vagas reservadas para diferentes grupos (PcD, negros, indígenas, quilombolas ou gênero feminino,) na mesma posição, prevalecerá a reserva de maior percentual na seguinte ordem: gênero feminino, negros, PcD, indígenas e quilombolas, de modo a preservar a proporcionalidade prevista no item 4.6.1.

4.6.2 Não havendo candidato(a)s aprovado(a)s ou classificado(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, ou em caso de desistência, eliminação, não comprovação da condição declarada ou esgotamento da respectiva lista de classificação, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem geral de classificação do certame.

4.6.2.1 A reversão das vagas de que trata o item anterior não prejudicará a aplicação futura do percentual de reserva previsto neste Edital, devendo ser mantida a proporcionalidade das convocações durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

4.6.3 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computado(a)s para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6.4 Caso a aplicação dos percentuais de que trata os itens 4.1., 4.2., 4.3., 4.4. e 4.5. resulte em número fracionado, esse número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que (0,5) cinco décimos, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que (0,5) cinco décimos.

4.6.5 O(a) candidato(a) que manifestar a opção em concorrer às reservas de vagas e cumprir os procedimentos previstos neste Edital, se aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo figurará na listagem de classificação de todo(a)s os candidato(a)s, se tiver nota para tal e, também, em lista específica da reserva em que se enquadrar.

4.6.6 O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação ao enquadramento na reserva de vagas será excluído do processo, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.6.7 Não havendo candidato(a) aprovado(a) para as cotas correspondentes às vagas reservadas, ou esgotada a respectiva lista de classificado(a)s, a vaga será destinada ao(à)s candidato(a)s da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.6.8 O(a)s candidato(a)s negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou quilombolas ou gênero feminino concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação neste Processo Seletivo.

4.6.8.1 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas destinadas ao(à)s



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

candidato(a)s com deficiência ou negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou quilombolas ou gênero feminino, que forem eventualmente convocado(a)s, concomitantemente, por mais de uma via para a contratação, deverão manifestar opção por uma delas.

4.6.8.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o(a)s candidato(a)s não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos candidatos com deficiência ou negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou quilombolas ou gênero feminino.

4.6.8.3 Em caso de desistência de candidato(a)s cotistas com deficiência ou negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou quilombolas ou gênero feminino aprovados em vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) cotista classificado(a) do mesmo grupo de cota.

4.7 Do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)

4.7.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado ao candidato, sendo apenas disponibilizado *on-line*. A data, o horário e o endereço eletrônico para realização da prova serão disponibilizados no dia **22/07/2026**, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.7.2 A responsabilidade de consulta do CDI é exclusiva do candidato.

4.7.3 Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, inserir o CPF e senha na “Área do Candidato” - “CDI”, para visualizar as orientações em relação à realização da prova, bem como a disponibilização do *link* para efetuar o teste na plataforma *on-line*.

4.7.4 Caso o candidato não visualize o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** dentro da data prevista no item 4.7.1., deverá entrar em contato com o IBGP pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

4.7.4.1 A resposta do *e-mail* tem um prazo de até 48h (quarenta e oito horas) úteis para atendimento.

4.7.5 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.7.6 A não realização da prova por parte do candidato, por qualquer motivo, caracterizará como desistência e resultará em eliminação no Processo Seletivo.

4.7.7 É obrigação do candidato conferir o próprio nome, o número do documento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento no CDI.

4.7.8 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, constatados após o período de inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao IBGP pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, mediante o envio de cópia do documento de identidade e a informação do dado incorreto.

4.7.8.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4.7.8. até o último dia útil que antecede a realização das provas deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de respectiva omissão e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.7.9 Será responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes à data, horário e *link* para realização da prova, conforme previsto no Cronograma Preliminar - Anexo IX deste Edital, reforçando que toda e qualquer divulgação será realizada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha - 1ª Etapa

5.1.1A 1ª Etapa deste Processo Seletivo constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo VIII deste Edital e terá a seguinte distribuição:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
1. LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10,0
2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	1,5	7,5
3. RACIOCÍNIO LÓGICO	05	1,5	7,5
4. ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E ESTADUAL	05	1,5	7,5
5. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	05	1,5	7,5
6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DE ACORDO COM A OPÇÃO DO CURSO)	30	2,0	60,0
TOTAL DE QUESTÕES	60 questões		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100,0 pontos		

5.1.1.1A Prova Objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabelas do item anterior.

5.1.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04



(quatro) opções (A, B, C e D), considerando apenas uma resposta correta ou incorreta, conforme o enunciado.

5.1.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento do total dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.4 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* de todos os candidatos será corrigida por meio eletrônico (digital).

5.1.5 O Espelho do Caderno de Questões das provas será divulgado na plataforma da Prova Eletrônica na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

5.1.6 O Espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado na plataforma da Prova Eletrônica no mesmo dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na modalidade *On-line*, no dia 26/07/2026 (domingo), exclusivamente, e, terá a duração total de 03 (três) horas, com início às 09h e término às 12h (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.1 O candidato terá uma única tentativa para realização de cada questão da prova *on-line*. Assim, uma vez aberta a questão, o candidato estará obrigado a respondê-la. A questão que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta ou com resposta incompleta, NÃO sendo possível o retorno nas questões anteriores para conferência.

6.1.2 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

6.1.3 O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização da prova, bem como a procedimentos de segurança suplementares que porventura vierem a ser necessários para a garantia da lisura do procedimento.

6.1.4 O candidato deverá se apresentar sem máscara de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial e deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto atual quando acessar a Plataforma Digital. O sistema irá capturar imagem e a foto do documento.

6.1.5 Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social (documento físico); Carteira de Identidade do Trabalhador; Carteiras Nacional de Habilitação (documento físico - somente o modelo com foto). A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

6.1.5.1 O documento de identidade oficial deverá estar em perfeita condição a fim de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

6.1.5.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas ou documentos sem valor de identidade ou ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.1.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova os documentos relacionados no item 6.1.5., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá enviar ao IBGP, para o e-mail: **contato@ibgp.org.br** e informar no assunto do e-mail: Processo Seletivo de Programa de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, o Boletim de Ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, em até 02 (dois) dias antes da data de realização da prova *on-line*, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenda coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.1.5.4 O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a prova não terão validade como documento de identidade.

6.1.6 Durante a realização das provas o candidato deverá se posicionar sempre de forma visível em frente à câmera do dispositivo utilizado, para fins de fiscalização e validação da identidade, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial e combate à fraude no período da avaliação por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato, ao realizar a inscrição, autoriza a utilização, registro e armazenamento da própria imagem para o fim descrito neste item.

6.1.7 Não será possível a utilização de equipamentos móveis de quaisquer tipos: *smartphone*, fone de ouvido, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, *tablet* e/ou *iPad*. Também não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, *smartphones* ou *tablets* com *webcam*.

6.1.8 O TJMA e o IBGP não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não sendo repostos o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de *internet* durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

uso de equipamento proibido.

6.1.9 Para a realização das provas na Plataforma *On-line* o candidato deverá ter disponível equipamentos estabelecidos e especificados neste Edital. Para conferência da viabilidade técnica dos equipamentos, conforme indicado no Manual do Candidato, deverá participar de forma satisfatória de ao menos um dos pré-testes realizados nas datas previstas no Cronograma Preliminar - Anexo IX deste Edital, a fim de se evitar contratempos tecnológicos no dia das provas.

6.1.10 O candidato deverá utilizar no dia da prova o mesmo equipamento e rede configurados na ambientação.

6.1.11 Para a realização da prova *on-line*, será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*) do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, câmera frontal ativa e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos e que devem ser conferidos na ambientação realizada pelo candidato:

6.1.11.1 Requisitos Mac:

- a) Sistema Operacional: MacOs Catalina 10.15.5 ou superior;
- b) Processador Core i3 ou superior;
- c) Memória RAM 4GB ou superior;
- d) Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;
- e) Microfone;
- f) Espaço livre para armazenamento de mais de 500MB;
- g) Acesso à Internet com velocidade mínima de 10 (dez);
- h) Mbps (megabits por segundo).

6.1.11.2 Requisitos Windows:

- a) Sistema Operacional: Windows 10 ou superior;
- b) Processador Core i3 ou superior;
- c) Memória RAM 4GB ou superior;
- d) Câmera frontal de 1.0 Mega Pixel ou superior;
- e) Microfone;
- f) Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
- g) Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- h) Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

6.1.11.3 Desativar o antivírus temporariamente durante a prova. Isso significa que *softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de se evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato, podendo o não cumprimento dessa determinação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

gerar o travamento da prova e impedindo que o candidato a realize.

6.1.11.4 Não ter nenhum *software* de acesso remoto instalado, a exemplo do *Teamviewer* ou *Anydesk*, podendo o não cumprimento dessa determinação gerar o travamento da prova e impedir que o candidato a realize.

6.1.11.5 Como os equipamentos obrigatórios para a realização das provas constam da relação do item 6.1.11. e subitens, NÃO SERÁ POSSÍVEL a realização das provas *on-line* utilizando-se *tablet*, *iPad* e/ou *smartphone*, de modo que o IBGP não se responsabilizará por qualquer dificuldade ou incompatibilidade do navegador/*browser* e do ambiente de prova *on-line* caso sejam utilizados tais equipamentos.

6.1.11.6 A *webcam* do dispositivo eletrônico do candidato deverá estar em pleno funcionamento durante todo o teste/ambientação.

6.1.11.7 Durante todo o tempo de realização da prova *on-line* o candidato deve se posicionar de forma visível em frente à câmera do dispositivo utilizado para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas.

6.1.11.8 O candidato deve estar adequadamente vestido para a realização da prova *on-line* e deve se certificar de que está em um local calmo, silencioso, bem iluminado, arejado, com assento confortável, com adequado apoio do computador, sem presença de terceiros, em um ambiente favorável à plena realização da prova *on-line*, podendo ser solicitado que demonstre o local de prova ao fiscal antes do início juntamente com a identificação, conforme estabelecido no Manual do Candidato.

6.1.11.9 O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para realizar a prova deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

6.1.11.10 Não será permitida durante a realização da prova *on-line* a comunicação dos candidatos com outras pessoas, além da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6.1.11.11 Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital, bem como a instalação e funcionamento do *browser* de navegação indicado.

6.1.11.12 As instruções constantes da Plataforma Digital complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.1.11.13 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomá-la a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 10 (dez) minutos corridos. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para a tomada de decisões posteriores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

6.1.11.14 Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital da prova *on-line* por mais de 03 (três) vezes, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a *internet*, por falta de energia ou por outros fatores, a respectiva prova será bloqueada e o candidato eliminado do Processo Seletivo.

6.1.11.15 Não será permitido o uso de relógio de pulso, uma vez que haverá contagem do tempo do próprio exame.

6.1.11.16 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados, sem que ocorra a ausência da frente da tela do computador.

6.1.11.17 O candidato não poderá se ausentar do ambiente monitorado de prova (frente da tela do computador) em nenhuma hipótese, nem mesmo em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, ou seja, não será possível ausentar-se para ir ao banheiro. Para isso, o candidato deverá se preparar previamente para a realização da prova.

6.1.11.18 Será de responsabilidade do candidato arcar com os prejuízos decorrentes da utilização, durante as provas, de navegadores diferentes dos indicados neste Edital, bem como do uso de uma segunda aba no computador durante a prova.

6.1.11.19 Para realização das provas *on-line*, o candidato deverá, antes da data das provas, conforme especificado no Cronograma Preliminar - Anexo IX desse Edital, acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, efetuar o *download* do Manual do Candidato para a prova *on-line* o qual informará o *link* para acesso ao ambiente virtual em que realizará a prova, mediante *login* e senha.

6.1.11.20 O ingresso do candidato na sala para a realização da prova *on-line* só será permitido dentro do horário estabelecido pelo IBGP, a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

6.1.11.21 No dia da realização das provas *on-line*, o candidato deverá realizar acesso ao ambiente virtual com antecedência mínima de 02 (duas) horas (ou seja, a partir das 07h, no horário oficial de Brasília/DF) ao horário determinado para a realização da prova, e o não cumprimento dessa determinação acarretará a impossibilidade de realização da prova.

6.1.11.22 O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de prova *on-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.

6.1.12 A Prova Objetiva será liberada pontualmente às **09h**, no horário oficial de Brasília/DF, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.

6.1.13 O sistema encerrará a Prova Objetiva pontualmente às **12h**, no horário de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Brasília/DF, (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independentemente de horários específicos de outros estados, não cabendo reclamações posteriores.

6.1.14 Demais normas técnicas acerca do funcionamento do ambiente *on-line* de prova, incluindo-se as questões de segurança envolvidas e as instruções detalhadas sobre o acesso/teste do ambiente e formato de execução da prova, serão divulgadas a partir do dia **22/07/2026**, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em razão do sigilo e segurança que devem resguardar a aplicação da prova no Processo Seletivo de Programa de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA.

6.1.15 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

6.1.16 Não será permitido ao candidato:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.1.5. deste Edital para registro na Plataforma Digital;
- b) Não se posicionar em frente à câmera do dispositivo utilizado, de forma ajustada que seja possível ver o rosto do candidato. A câmera do computador deve ser ajustada de forma que o rosto do candidato esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a realização da prova *on-line*.
- c) Manter o computador utilizado para realização da prova *on-line* conectado a mais de um monitor ou a um projetor.
- d) Consultar à *internet* ou o acesso a *softwares* e/ou aplicativos.
- e) Não será permitido a ninguém falar com o candidato e nem dele estar próximo, assim como também não é permitido que o candidato faça a leitura das questões em voz alta.
- f) Durante o período de realização da prova *on-line* não será permitido o uso de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso de telefone celular, qualquer tipo de relógio, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora física, *walkman*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às respostas (copiar gabarito), uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

6.1.17 Terão as provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização:

- a) Descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br ou disponíveis no ambiente da prova *on-line*;

- b) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação da prova.

6.1.18 Se a qualquer tempo, e especialmente durante a correção, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de *internet*, livros e/ou outros colegas, as provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Programa de Residência Jurídica do TJMA.

6.1.19 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os avisos que forem indicados na tela durante a realização da prova, observando-os na íntegra.

6.1.20 O gabarito e as questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* serão divulgados no mesmo sistema eletrônico da realização das provas, no dia **26/07/2026**, a partir das 20h.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 O conteúdo programático das provas deste certame compõe o Anexo VIII do presente Edital.

7.2 Somente serão objeto de avaliação nas provas os diplomas legais citados no Anexo VIII, incluindo as eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

7.2.11 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões, desde que publicadas até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

7.3 O TJMA e o IBGP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações não oficiais referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

7.4 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.5 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva, conforme estabelecido no item 5.1.3. deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nos conteúdos da prova objetiva de múltipla escolha.

8.2.1 Os candidatos aprovados serão ordenados em ordem de classificação final, por curso e local de estágio/Comarca (previstas no Anexo I), de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo, observados os critérios de desempate previsto no item 8.3.

8.2.2 Considerando a opção do local de estágio/Comarca escolhido pelo candidato no momento da inscrição, a publicação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada em 07 (sete) listas, por ordem decrescente de pontuação e por Comarca, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista, contendo a classificação geral de todos os candidatos, incluindo as pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas e gênero feminino, observado o disposto nos itens 4.1., 4.2., 4.3., 4.4. e 4.5., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista, contendo exclusivamente a classificação de todos os candidatos negros habilitados; e
- c) A terceira lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados; e
- d) A quarta lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos como indígenas habilitados;
- e) A quinta lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos como quilombolas habilitados; e
- f) A sexta lista, contendo exclusivamente a classificação das candidatas inscritas do gênero feminino habilitadas; e
- g) A sétima lista geral com a classificação por curso e local de estágio/Comarca.

8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, na soma de todas as notas da prova objetiva, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003.
- b) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior pontuação na prova objetiva de Organização Judiciária e Estadual;
- e) Maior pontuação na prova objetiva de Informática;
- f) Maior pontuação na prova objetiva de Raciocínio Lógico;
- g) Maior pontuação na prova objetiva de Noções de Direito Administrativo;
- h) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal) até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o IBGP, exclusivamente por *upload*, pelo endereço



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB, até o último dia de inscrição.

- i) Tiver prestado serviço à Justiça Eleitoral, em quaisquer das etapas do processo eleitoral, plebiscito ou referendo, nas funções exercidas sob convocação oficial da Justiça Eleitoral, tais como: presidente de mesa receptora de votos, primeiro e segundo mesário, secretário, suplente, membro, escrutinador, auxiliar de juízo, coordenador de seção eleitoral, bem como pessoa designada para atividades de apoio, incluindo a preparação e a montagem dos locais de votação (conforme art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução-GP-60/2018), comprovado por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, a função exercida, o turno e as datas das eleições, plebiscitos ou referendos em que atuou, conforme registro no respectivo cartório eleitoral, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o IBGP, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB, até o último dia de inscrição.

8.4 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Programa de Residência Jurídica do TJMA.

8.5 Concluídas todas as etapas, o Presidente do Tribunal de Justiça homologará o Processo Seletivo.

8.6 Serão excluídos pelo Presidente do Tribunal de Justiça, mesmo depois de realizadas as provas, aqueles candidatos que, comprovadamente, não preencham as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso no Programa de Residência Jurídica do TJMA e, ainda, aqueles que não satisfizerem os requisitos exigidos, previamente ou posteriormente à contratação.

8.7 Homologado o Processo Seletivo, as contratações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1 É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao IBGP, no prazo de **01 (um) dia útil**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo para recurso **inicia-se às 00h01 e encerra-se às 23h59 do dia recursal**, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) e/ou negro e/ou indígenas e/ou quilombolas e/ou gênero feminino;
- c) Indeferimento do pedido de concessão de condição especial para realização da prova;
- d) Questões da Prova Objetiva *On-line* e gabaritos preliminares;
- e) Totalização de pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo;
- f) Resultado do Procedimento de Heteroidentificação;
- g) Classificação final, desde que se refira ao erro de cálculo das notas na Prova Objetiva *On-line*;
- h) Outras situações com previsão legal.

9.1.1 Os recursos mencionados no item 9.1. deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via *internet* pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, acessando-se a “Área do Candidato” - “Recurso”, que estará disponível das 00h01 às 23h59 do dia recursal, após a data de publicação do objeto do recurso.

9.1.2 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do IBGP. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

9.2 Os recursos deverão seguir as seguintes determinações:

- a) Indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento contestado/recorrido;
- b) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- d) Apresentar fundamentação baseada no conteúdo.

9.3 Para situação mencionada na alínea “d” do item 9.1. deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

9.4 Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

9.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e desacompanhados de referência pesquisada conforme as definidas neste Edital;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas, consistentes e desacompanhados de referência pesquisada desde que definidas neste Edital;
- c) Forem encaminhados via correspondência ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 9.2.;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo e condições conforme estabelecido no item 9.1. e subitens;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

- f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- g) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- j) Não atenderem às exigências estabelecidas nesse Edital.

9.6 O recurso apresentado deverá ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão e deve conter dentro do texto a referência de suporte no início da argumentação, conforme previsão deste Edital.

9.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1. deste Edital.

9.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

9.8.1 Após a divulgação oficial de que trata o item 9.8., a decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo.

9.8.2 A decisão de que trata o item 9.8.1. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas respectivas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recurso. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.10 Alterada qualquer nota atribuída ao candidato por ocasião de recurso, uma nova nota será atribuída ao mesmo.

9.11 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no Diário da Justiça eletrônico (eDJ) e divulgada nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br.

9.13 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

9.14 O TJMA e o IBGP não se responsabilizarão quanto aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores



alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O resultado final será homologado pelo TJMA, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (eDJ) e divulgado nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br.

10.1.1 Os candidatos aprovados/classificados serão convocados, no prazo de validade do Processo Seletivo, com observância da ordem de classificação, mas a designação para atuação no TJMA atenderá, exclusivamente, ao interesse da Administração.

10.1.2 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e gênero feminino.

10.2 Os candidatos aprovados/classificados serão convocados pelo TJMA, obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.3 Os candidatos classificados terão a convocação publicada no Diário da Justiça eletrônico (DJE) e nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br.

10.4 Após a publicação da classificação definitiva, o candidato deverá providenciar a documentação prevista no item 10.5., para agilizar o processo de contratação/convocação.

10.5 Obedecendo à lista de classificação definitiva e à oferta de vagas disponibilizadas pelo TJMA, serão convocados, por *e-mail*, os participantes aprovados e classificados no certame.

10.6 Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no ato de inscrição.

10.6.1 Para preenchimento de cada vaga, o candidato deverá manifestar-se por *e-mail* (responder o *e-mail* de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do *e-mail* de convocação. O TJMA realizará, uma tentativa de contato por *e-mail*. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas.

10.6.2 Quem se interessar pelas vagas ofertadas deverá manifestar-se, por *e-mail*, em resposta ao *e-mail* de convocação.

10.6.3 No caso de o candidato não responder à tentativa de contato (por *e-mail*) realizada pelo TJMA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será mantida a posição do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

participante na lista de convocação.

10.7 Quem for aprovado e classificado neste Processo Seletivo e demonstrar interesse na celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos no ofício de encaminhamento.

10.8 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação implicará a desclassificação do participante neste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

10.8.1 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) deverá ter duração mínima de 01 (um) ano.

10.9 Quem for convocado e não tiver 16 (dezesesseis) anos completos irá para o final da lista, dando direito à convocação de quem se encontrar em classificação imediatamente posterior àquele.

10.10 Quem tiver interesse em solicitar a exclusão deste Processo Seletivo poderá fazê-lo uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente ao IBGP pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br (no *e-mail* deverá constar nome do Processo Seletivo, nome completo e o número do CPF).

10.11 No caso de prévia desistência formal à contratação, prosseguir-se-á na convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

10.12 O IBGP e o TJMA não se responsabilizarão por eventuais prejuízos a participante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou *e-mail* não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

10.13 O participante deverá ter cadastro com o IBGP até o término do certame, ficando sob sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados para auxiliar no contato. Após, deverá manter os seus dados cadastrais atualizados junto ao TJMA.

11. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será formalizado sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008.

11.2 Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) os servidores do TJMA ou outros servidores públicos e servidoras públicas.

11.3 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TJMA, respeitando o disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008, bem como nas diretrizes das instituições de ensino de quem for convocado.

11.4 O horário do estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) residente jurídico irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

11.5 Antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o(a)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

candidato(a) deverá submeter-se a exame de saúde, realizado por profissionais de saúde vinculados ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que requisitará os exames necessários para formação do laudo.

11.5.1 Os exames não poderão ser realizados por profissional que tenha relação de parentesco até o terceiro grau com candidato(a).

11.5.2 O não comparecimento do(a) candidato(a) aos exames importará em desistência neste Processo Seletivo.

11.5.3 O exame de saúde apurará a higidez física e mental do(a) candidato(a), detectando as deficiências que possam incapacitá-lo ao exercício das atividades.

11.5.4 Os profissionais da saúde vinculados ao TJMA elaborará laudo de cada candidato(a).

11.5.5 Os laudos, sigilosos e fundamentados, concluirá pela aptidão ou inaptidão do(a) candidato(a).

11.5.6 Quanto ao resultado do exame de saúde caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Edital de convocação.

11.5.6.1 O candidato que for julgado inapto no exame de saúde, poderá interpor recurso e apresentá-lo à equipe de saúde designada pelo TJMA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

11.6 Para preenchimento de cada vaga de residência, o candidato deverá responder ao *e-mail* de convocação no prazo estabelecido. Ao ser convocado, deverá encaminhar a documentação no prazo estabelecido no edital de convocação com a seguinte documentação para o *e-mail*: divprotocolo@tjma.jus.br:

- a) Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Em caso de pessoa com deficiência, o laudo médico, conforme o item 4.1.2. deste edital;
- c) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Certificado de reservista ou equivalente, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certidão negativa criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- f) Declaração de não acumulação de residência jurídica;
- g) Comprovante de titularidade de conta corrente em estabelecimento bancário;
- h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado;
- i) Atestado de sanidade física e mental;
- j) Declaração de suspensão ou licença da OAB, desvinculação do exercício da advocacia ou de vínculo empregatício em qualquer órgão privado ou particular;
- k) 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3x4;
- l) Declaração de ciência do Código de Ética profissional, Conduta e Integridade dos servidores(as);
- m) Declaração de relação de parentesco;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

- n) Declaração de nepotismo;
- o) Comprovante de endereço;
- p) Diploma da graduação; e
- q) Curriculum vitae.

11.7 O TJMA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE, ficando sob a responsabilidade de quem for convocado os trâmites das assinaturas perante as partes competentes.

11.8 A contratação estará sujeita aos normativos do TJMA, bem como às diretrizes da instituição de ensino de quem for convocado.

11.9 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TJMA, respeitando o disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008, bem como nas diretrizes da instituição de ensino de quem for convocado.

11.10 Uma vez convocado, o participante aprovado que não formalizar a assinatura do TCE no prazo estipulado no ato da convocação, será considerado desistente, seguindo-se à convocação do próximo classificado ou da próxima classificada.

11.11 A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no item 11.5. implicará na perda do direito de contratação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, sendo desclassificado e excluído do certame.

11.12 A contratação ficará a critério da Administração do TJMA, procedendo-se às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.5 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério do TJMA, ser prorrogado por até igual período.

12.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do participante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.7 É dever do candidato manter os dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados.

12.8 O IBGP e o TJMA não se responsabilizarão por eventuais prejuízos a participante decorrentes de informações e dados não atualizados, dificultando o contato; inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

que impossibilitem a transferência dos dados.

12.8.6 Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a nome, endereço, *e-mail* e telefone, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

- a) Até à homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao IBGP, localizado à Avenida do Contorno, n.º 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008 - Caixa Postal: 7384, no envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal: Alteração de dados pessoais - Nome completo do candidato/Data de postagem.
- b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, no *e-mail* estagios@tjma.jus.br.

12.9 Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer, laudos médicos e/ou de outros documentos após as datas e os horários e de forma diversa da determinada neste Edital.

12.10 Após a homologação e publicação do resultado final do Processo Seletivo no Diário da Justiça eletrônico (DJE), os processos de inscrição, documentos, provas dos candidatos e incidentes e demais materiais pertinentes ao Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Comissão do Processo Seletivo, ou entidade delegada, e, após 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da homologação, serão digitalizados e os originais destruídos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.11 A Comissão do Processo Seletivo poderá editar instruções destinadas a viabilizar o cumprimento deste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico www.tjma.jus.br do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

12.12 Será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

12.13 Não será fornecida certidão/declaração individual de aprovação no Processo Seletivo objeto deste Edital, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br e no Diário da Justiça eletrônico (DJE), as quais permanecerão para consulta por toda a validade deste Processo Seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

12.14 As despesas relativas à participação no Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.

12.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

www.ibgpconcursos.com.br e no Diário da Justiça eletrônico (DJE), não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

12.16 A qualquer tempo, proceder-se-á à anulação de inscrição, seleção, convocação ou contratação, caso se verifiquem falsidades e/ou irregularidades na documentação apresentada.

12.17 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada, no que couber, pelo IBGP e Presidência do TJMA.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE OPÇÕES, REQUISITOS E VAGAS

GRUPO I - RESIDÊNCIA JURÍDICA

Cursos Pós-graduação	Tempo de Graduação	Local de estágio/Comarca	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas N	Vagas I	Vagas Q	Vagas F
		AÇAILÂNDIA	CR	-	-	-	-	-
		ALCÂNTARA	CR	-	-	-	-	-
		ALTO PARNAÍBA	CR	-	-	-	-	-
		AMARANTE DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
		ANAJATUBA	CR	-	-	-	-	-
		ARAIOSES	CR	-	-	-	-	-
		ARAME	CR	-	-	-	-	-
		ARARI	CR	-	-	-	-	-
		BACABAL	CR	-	-	-	-	-
		BACURI	CR	-	-	-	-	-
		BALSAS	CR	-	-	-	-	-
		BARÃO DE GRAJAÚ	CR	-	-	-	-	-
		BARRA DO CORDA	CR	-	-	-	-	-
		BARREIRINHAS	CR	-	-	-	-	-
		BEQUIMÃO	CR	-	-	-	-	-
		BOM JARDIM	CR	-	-	-	-	-
		BREJO	CR	-	-	-	-	-
		BURITI	CR	-	-	-	-	-
		BURITI BRAVO	CR	-	-	-	-	-
		BURITICUPU	CR	-	-	-	-	-
		CÂNDIDO MENDES	CR	-	-	-	-	-
		CANTANHEDE	CR	-	-	-	-	-
		CAROLINA	CR	-	-	-	-	-
		CARUTAPERA	CR	-	-	-	-	-
		CAXIAS	CR	-	-	-	-	-
		CEDRAL	CR	-	-	-	-	-
		CHAPADINHA	CR	-	-	-	-	-
		CODÓ	CR	-	-	-	-	-
		COELHO NETO	CR	-	-	-	-	-
		COLINAS	CR	-	-	-	-	-
		COROATÁ	CR	-	-	-	-	-
		CURURUPU	CR	-	-	-	-	-
		DOM PEDRO	CR	-	-	-	-	-
		ESPERANTINÓPOLIS	CR	-	-	-	-	-
		ESTREITO	CR	-	-	-	-	-
		GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	CR	-	-	-	-	-
		GOVERNADOR NUNES FREIRE	CR	-	-	-	-	-
		GRAJAÚ	CR	-	-	-	-	-
		GUIMARÃES	CR	-	-	-	-	-
		HUMBERTO DE CAMPOS	CR	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Pós-graduação em
Direito/Mestrado/Doutorado

Para
candidatos
graduados há
mais de 05
anos

ICATU	CR	-	-	-	-	-
IGARAPÉ GRANDE	CR	-	-	-	-	-
IMPERATRIZ	CR	-	-	-	-	-
ITAPECURU-MIRIM	CR	-	-	-	-	-
ITINGA DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
JOÃO LISBOA	CR	-	-	-	-	-
JOSELÂNDIA	CR	-	-	-	-	-
LAGO DA PEDRA	CR	-	-	-	-	-
LORETO	CR	-	-	-	-	-
MAGALHÃES DE ALMEIDA	CR	-	-	-	-	-
MARACAÇUMÉ	CR	-	-	-	-	-
MATINHA	CR	-	-	-	-	-
MATÕES	CR	-	-	-	-	-
MIRADOR	CR	-	-	-	-	-
MIRINZAL	CR	-	-	-	-	-
MONÇÃO	CR	-	-	-	-	-
MONTES ALTOS	CR	-	-	-	-	-
MORROS	CR	-	-	-	-	-
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	CR	-	-	-	-	-
PAÇO DO LUMIAR	CR	-	-	-	-	-
PARAIBANO	CR	-	-	-	-	-
PARNARAMA	CR	-	-	-	-	-
PASSAGEM FRANCA	CR	-	-	-	-	-
PASTOS BONS	CR	-	-	-	-	-
PAULO RAMOS	CR	-	-	-	-	-
PEDREIRAS	CR	-	-	-	-	-
PENALVA	CR	-	-	-	-	-
PERITORÓ	CR	-	-	-	-	-
PINDARÉ MIRIM	CR	-	-	-	-	-
PINHEIRO	CR	-	-	-	-	-
PIO XII	CR	-	-	-	-	-
POÇÃO DAS PEDRAS	CR	-	-	-	-	-
PORTO FRANCO	CR	-	-	-	-	-
PRESIDENTE DUTRA	CR	-	-	-	-	-
RAPOSA	CR	-	-	-	-	-
RIACHAO	CR	-	-	-	-	-
ROSÁRIO	CR	-	-	-	-	-
SANTA HELENA	CR	-	-	-	-	-
SANTA INÉS	CR	-	-	-	-	-
SANTA LUZIA	CR	-	-	-	-	-
SANTA LUZIA DO PARUÁ	CR	-	-	-	-	-
SANTA QUITÉRIA	CR	-	-	-	-	-
SANTA RITA	CR	-	-	-	-	-
SANTO AMARO	CR	-	-	-	-	-
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	CR	-	-	-	-	-
SÃO BENTO	CR	-	-	-	-	-
SÃO BERNARDO	CR	-	-	-	-	-
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	CR	-	-	-	-	-
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
SÃO JOÃO BATISTA	CR	-	-	-	-	-
SÃO JOÃO DOS PATOS	CR	-	-	-	-	-
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CR	-	-	-	-	-
SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	CR	-	-	-	-	-
	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	CR	-	-	-	-	-
	SÃO VICENTE FERRER	CR	-	-	-	-	-
	SENADOR LA ROQUE	CR	-	-	-	-	-
	TIMBIRAS	CR	-	-	-	-	-
	TIMON	CR	-	-	-	-	-
	TUNTUM	CR	-	-	-	-	-
	TURIAÇU	CR	-	-	-	-	-
	TUTÓIA	CR	-	-	-	-	-
	URBANO SANTOS	CR	-	-	-	-	-
	VARGEM GRANDE	CR	-	-	-	-	-
	VIANA	CR	-	-	-	-	-
	VITÓRIA DO MEARIM	CR	-	-	-	-	-
	VITORINO FREIRE	CR	-	-	-	-	-
	ZÉ DOCA	CR	-	-	-	-	-

SIGLAS: CH = carga horária; AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência; N = negros; I = indígenas; Q = quilombolas; F = feminino; CR = cadastro de reserva.

*Compreende-se por cadastro de reserva os candidatos classificados(as) em todas as fases da seleção, não possuindo direito subjetivo de contratação imediata, os quais permanecerão em listagem de espera para o caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do certame.

**Os(as) candidatos(as) com deficiência, negros, indígenas, quilombolas e gênero feminino aprovados(as)/classificados(as) na seleção pública serão convocados(as) para a contratação conforme previsão contida no item 4.6.1. deste Edital, respectivamente.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é pessoa com deficiência, Código Internacional da Doenças (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____

Data: ____/____/____

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Eu _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, documento de identidade n.º _____, candidato ao cargo de _____, declaro ser de cor preta ou parda, nos termos da classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos descrito no Processo Seletivo de Programa de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

endereço/residência/domicílio:

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 20 ____.

**Código Penal - FALSIDADE IDEOLÓGICA*

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA PARA CANDIDATOS PERTENCENTES À COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, declaro para fins de comprovação de pertencimento étnico quilombola, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do Quilombo) e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

_____, de _____ de 20_____.
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica do Tribunal**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, que o candidato _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, de _____ de 20 _____.
 Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Assinatura: _____

Código Penal - FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

LOCAL DE ESTÁGIO/COMARCA A SER CONTRATADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADO(A)-ORIENTADOR(A) OU SERVIDOR LOTADO NA MESMA UNIDADE?

() SIM

() NÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE N.º 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO N.º 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA

ANEXO VII
(A) DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO N.º 07/2008 - CNJ

Para subsidiar o preenchimento da Declaração, informamos abaixo as diversas possibilidades de relação familiar que podem ocasionar o impedimento, nos termos do Enunciado Administrativo n.º 07, de 19 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Justiça:

1. CÔNJUGE OU COMPANHEIRO;

2. PARENTESCO:

	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º Grau	Pai / Mãe	Filho(a)	-
2º Grau	Avô / Avó	Neto(a)	Irmão(ã)
3º Grau	Bisavô / Bisavó	Bisneto(a)	Sobrinho(a) / Tio(a)

3. AFINIDADES DECORRENTES DE CASAMENTO/UNIÃO ESTÁVEL:

	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º Grau	Sogro(a)	Enteado(a)	-
2º Grau	Pai / Mãe do(a) Sogro(a)	Filhos(as) do(a) Enteado(a)	Cunhado(a) - Irmão(ã) do Cônjuge
3º Grau	Avô(ó) do(a) Sogro(a)	Netos(as) do(a) Enteado(a)	Sobrinho(a) / Tio(a) do Cônjuge

4. AFINIDADES DECORRENTES DE CASAMENTO/UNIÃO DOS PARENTES CONSAGUÍNEOS:

	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º Grau	Padrasto / Madrasta	Genro / Nora	-
2º Grau	Pai / Mãe do(a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do(a) Neto(a)	Cunhado(a) - Cônjuge do(a) irmão(ã)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

3º Grau	Avô(ó) do(a) Padrasto / Madrasta	Cônjuge do(a) Bisneto(a)	Cônjuge do(a) Sobrinho(a) / Tio(a)
---------	-------------------------------------	--------------------------	---------------------------------------

A omissão poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte (código penal).

DECLARAÇÃO

VEDAÇÃO DE NEPOTISMO E SUBORDINAÇÃO

(Resolução n.º 07/CNJ)

Eu, _____, abaixo-assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, indicado(a) para exercer ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIO(A) junto ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, declaro, sob as penas da lei, que (marcar com 'X'):

() **NÃO POSSUO** grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, bem como, de cônjuge ou companheiro(a) com membros do Poder Judiciário ou servidor investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento no Poder Judiciário Estadual.

() **POSSUO** (verificar tabela)

Nome do(s) parente(s)	Qual o parentesco	Cargo ou função que ocupa

Preencher os seguintes dados pessoais do(a) candidato à vaga de residente jurídico (informações obrigatórias):

Estado civil:

() Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a)/Separado(a) () União estável

Nome do Cônjuge ou Companheiro(a), se possuir:

Data do casamento ou do início da união estável:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito(a) caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____
Local (Cidade) Dia Mês Ano

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
(B) DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Análise de Antecedentes Criminais, Inscrição em Órgão de Classe e Vínculo com
Processos em Andamento e/ou com Escritório de Advocacia.

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, indicado(a) para
exercer ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIO(A) junto ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, declaro, sob as penas da lei, que
(assinalar com 'X'):

Antecedentes criminais.

POSSUO NÃO POSSUO

Registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

POSSUO NÃO POSSUO

Vínculo com escritório de advocacia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

() POSSUO () NÃO POSSUO

Processos em andamento na Justiça Estadual do Maranhão como procurador(a) de partes.

() POSSUO () NÃO POSSUO

DECLARO que não exercerei a advocacia durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito(a) caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____

Local (Cidade)

Dia

Mês

Ano

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

GRUPO I - ENSINO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO

PORTUGUÊS - 10 QUESTÕES

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; concordância Nominal e Verbal, Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial, Pontuação, Regência nominal e verbal, Significação das palavras, Sinônimos e antônimos, Sintaxe da oração e do período, Tipologia textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 05 QUESTÕES

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (*hardware*), periféricos e conexões. Redes cabeadas e *wireless*. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (*Linux* e *Windows*). *Software*: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (*Microsoft Office*). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e *Internet*: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, *intranet* e *extranet*, ferramentas de comunicação, redes sociais, *cloud computing*. Virtualização, *backup* e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. *Malwares*: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

RACIOCÍNIO LÓGICO - 05 QUESTÕES

Raciocínio dedutivo a partir da Lógica Aristotélica Clássica: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, regras de dedução, falácias. Análise combinatória e probabilidades: técnicas de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações, probabilidades em espaços amostrais finitos. Aritmética: problemas envolvendo operações elementares, razões e proporções, porcentagem, regra de três simples e composta. Teoria dos conjuntos: reuniões, interseções, complementos, cardinalidade. Geometria: problemas básicos envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E ESTADUAL - 05 QUESTÕES

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados especiais. Órgãos do Poder Judiciário estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juízes de direito. Secretarias judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias judiciais. Oficiais de justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e zonas do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - 05 QUESTÕES

Fundamentos do Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Organização da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Processo Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade. Agentes Públicos. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 30 QUESTÕES

Direito

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública. **DIREITO CIVIL:** Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência, Obrigações de dar, fazer e não fazer; Teoria Geral dos contratos; Contratos em espécie; Direito de família. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Audiência de Instrução e Julgamento; Sentença; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Teoria Geral dos Recursos; Apelação; Agravo de Instrumento; Embargos de Declaração e Precedentes Judiciais. **DIREITO PENAL:** Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade; **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações.

ANEXO IX
CRONOGRAMA PRELIMINAR

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital.	26/06/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Período de Inscrição e envio de documentos por upload: Laudo Médico PcD / Laudo Médico Solicitação Condição Especial / Autodeclaração Negros (Anexo III) / Autodeclaração Indígenas (Anexo IV) / Autodeclaração Quilombolas (Anexo V).	Do dia 29/06/2026 até as 16h do dia 10/07/2026
Resultado preliminar das inscrições / Condição Especial / PcD / Negros / Indígenas / Quilombolas / Gênero feminino.	16/07/2026
Abertura de recurso contra o resultado da inscrição / Condição Especial / PcD / Negros / Indígenas / Quilombolas / Gênero feminino.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 17/07/2026
Resultado pós-recurso das inscrições / Condição Especial / PcD / Negros / Indígenas / Quilombolas / Gênero feminino.	21/07/2026
Convocação para realização da Prova Objetiva <i>On-line</i> - Disponibilização do CDI - Após as 18h.	22/07/2026
Disponibilização do Manual do Candidato com orientações para ambientação dos candidatos na plataforma <i>On-line</i> .	22/07/2026
Ambientação na plataforma para realização da Prova Objetiva <i>On-line</i> .	22/07/2026 até as 17h do dia 24/07/2026
Realização da Prova Objetiva <i>On-line</i> - das 09h às 12h (Acesso à plataforma às 07h)	26/07/2026
Divulgação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva e espelho da prova - Após as 20h.	26/07/2026
Abertura de recurso contra Questões da Prova Objetiva.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 27/07/2026
Divulgação do Gabarito definitivo.	03/08/2026
Resultado preliminar da Totalização da Prova Objetiva.	03/08/2026
Abertura de recurso contra a Totalização da Objetiva.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 04/08/2026
Publicação do resultado pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva.	06/08/2026
Publicação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação/ Verificação da Veracidade da Autodeclaração.	13/08/2026
Abertura de recurso contra o Procedimento de	Das 00h01 até as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Heteroidentificação/ Verificação da Veracidade da Autodeclaração.	23h59 do dia 14/08/2026
Publicação do resultado pós-recurso do Procedimento de Heteroidentificação/Verificação da Veracidade da Autodeclaração.	18/08/2026
Publicação da Classificação preliminar.	18/08/2026
Abertura de recurso contra a Classificação preliminar.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 19/08/2026
Publicação da Classificação Definitiva	21/08/2026
Divulgação do Resultado Definitivo com locais de estágio/Comarcas para atuação.	21/08/2026

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 19:06 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

